

SEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL FEARP SCAPACAD 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO
PARA A SEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO DA FEARP/USP

1. A Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, através do presente edital, disponibiliza uma vaga de estágio, nas seguintes condições:

- duração inicial de 12 meses;
- jornada semanal de 30 horas (6 horas diárias – períodos da manhã e tarde a serem definidos);
- bolsa mensal no valor de R\$ 1.212,00 + vale transporte de R\$8,80 por dia trabalhado;
- atividades gerais a serem desenvolvidas: procedimentos relacionados às áreas de estágios, cultura e extensão universitária da FEARP;
- atividades específicas a serem realizadas: atendimento ao público; conferência e tratamento de documentação institucional; consulta, controle e cadastramento de informações em sistemas corporativos da USP; comunicação e suporte às instâncias da FEARP responsáveis pelos estágios, e atividades e cursos de cultura e extensão universitária; eventuais outras rotinas administrativas e operacionais ligadas à Seção de Apoio Acadêmico.

2. Requisitos para se candidatar à vaga:

- ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da FEARP, desde que esteja cumprindo a partir do segundo semestre do curso;
- não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outra instituição/agência de fomento;
- não possuir pendência no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

3. O aluno selecionado deverá, obrigatoriamente, possuir conta corrente no Banco do Brasil ou, se for o caso, providenciar a abertura de uma.

4. As inscrições serão recebidas no período de 4 a 14 de abril de 2023, através do e-mail apoioacademico@fearp.usp.br e mediante o envio dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido;
- cópia do histórico escolar emitido pelo Sistema Júpiter.

5. O preenchimento da vaga será baseado na análise conjunta dos seguintes critérios:

- informações contidas no formulário de inscrição;
- desempenho apresentado no histórico escolar, considerando a média ponderada suja e as reprovações no curso;
- entrevista a ser realizada com os três candidatos mais bem avaliados nos critérios anteriores.

6. Em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado, bem como de rescisão do contrato durante a vigência do estágio, a vaga poderá ser oferecida ao próximo candidato que melhor atender aos critérios listados no item anterior e assim sucessivamente.

7. O estágio observará a regulamentação pertinente vigente, em especial:

- a Resolução USP N° 5528, de 18 de março de 2009 (versão consolidada), disponível em:

SEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-5528-de-18-de-marco-de-2009>

- a Lei Federal 11.788, de 25 de Setembro de 2008, disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm

8. Dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser esclarecidas através do e-mail apoioacademico@fearp.usp.br.

9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados relacionados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Ribeirão Preto, 3 de abril de 2023.